

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO AGOSTO DE 2022



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Ao Exmo. Sr. Leandro Fernandes Machado Presidente da Câmara Municipal Guaraci, SP Ref. Relatório Mensal do Controle Interno

Em cumprimento a Lei Municipal n° 2572/2015, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, artigo 305 parágrafo único, que estabelece Normas de Procedimentos de Controle Interno, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, venho através deste relatório, demonstrar os resultados orçamentários e financeiros, além de atos e fatos administrativos referentes ao mês de AGOSTO do exercício de 2022.

1 - FASES DAS DESPESAS

1.1 - EMPENHOS

- a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;
- b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;
- c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e
- d) Até o mês de AGOSTO de 2022 foram anuladas notas de empenhos no valor de R\$12.362,43 que se referem a cancelamento de empenhos.

1.2 - LIQUIDAÇÕES

- a) O estágio da liquidação da despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno;
- b) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.

1.3 - PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos e toda movimentação financeira é efetuada através do Banco Santander S/A, Agência 0478, Conta Corrente 00045000070-3. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;
- b) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa;

2 - DESPESAS IMPRÓPRIAS

Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: Feitas essas considerações preliminares, passa-se a relacionar as despesas que o Tribunal, a rigor, tem avaliado como impróprias:





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- Falta de modicidade nos gastos em viagem oficial (custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes).
- Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º, da CF.16
- À conta de dotações vinculadas à Prefeitura, pagamento de despesas da Câmara de Vereadores (ex: construção ou reforma do prédio da Edilidade; dívida junto ao INSS, entre outras).
- Pagamento de multas pessoais de trânsito, ou seja, as que se refiram a transgressões praticadas pelo condutor do veículo oficial.
- Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros
- · Gastos excessivos com telefonia celular.
- Custeio de atividades privativas do Estado ou da União, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem convênio (art. 62 da LRF).
- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.
- Festas de confraternização dos funcionários públicos.
- Assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.
- Despesas com contratações de serviços realizadas por meio de terceiros sem comprovação da necessidade e da impossibilidade de se fazer por meio do corpo próprio da Administração, tais como atualização patrimonial, revisão de Dipam's, compensação previdenciária.
- É vedado o pagamento de taxa de administração nos ajustes com as entidades do terceiro setor (convênio, termos de parceria, contratos de gestão ou outras figuras de ajustes), que caso configurado se sujeita à devolução, podendo tornar o ajuste e a prestação de contas irregulares.

No mês de AGOSTO de 2022 não foi verificado a realização de despesas impróprias à administração pública.

3 - RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Os recolhimentos das contribuições sociais ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS, caso de vereadores e comissionados, referente à folha de pagamento do mês de AGOSTO foram realizados no dia 09/09/2022.

4 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

O valor mensal referente à transferência de duodécimos do Poder Executivo para o Poder Legislativos é de R\$164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), repassados até o dia 20 de cada mês. A tabela abaixo demonstra os valores que já foram repassados ao Poder Legislativo deste município:

Total do Repasse Previsto para o Exercício	Total Repassado pelo Poder Executivo	Diferença	
R\$ 1.971.000,00	R\$1.314.000,00	R\$657.000,00	

Foi constatado que o repasse de duodécimos realizado pelo Poder Executivo, está dentro do previsto até o momento.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor fixado para despesas do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2022 foi de R\$1.971.000,00 (Um milhão novecentos e setenta e um reais).

6 - BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do mês o saldo bancário é de R\$246.315,86; o saldo contábil é de R\$246.315,86.

7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (AGOSTO/2022)

De acordo com a análise dos dados acima citados, chegamos à conclusão que, até o presente momento, houve um resultado orçamentário superavitário de R\$ 246.315,86.

7.1- ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não foi realizada audiência pública alterando o PPA do quadriênio 2022-2025 e a lei 2.801 de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, atualizando os valores e ações de governo para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências.

8 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

Foi aprovado através da Lei n°2812, de 15 de setembro de 2021 o PPA do quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1°, da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício. As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

Houve alteração pela lei n°2818, de 10 de dezembro de 2.021, que altera dispositivos da lei municipal n.° 2.812 de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e a lei 2.801 de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, atualizando os valores e ações de governo para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências.

8.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Houve Audiência Pública, realizada na data de 14 de junho de 2022 na Câmara Municipal de Guaraci, as 18:10 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, atendendo ao dispositivo do artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e também ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/2011 – Estatuto das Cidades. Foi realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 1º quadrimestre de 2022 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

8.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Houve audiência publica realizada na data de 28 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Guaraci, ás 14:00 horas, para apresentação da lei Orçamentaria para o exercício de 2022, atentando ao dispositivo do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, aprovada através da Lei 2.817/ de 13 de novembro de 2.021, a Audiência Pública havia sido divulgada para a população previamente através de convite em jornal no dia 18 de outubro de 2021.

9 - CONTAS A PAGAR A VENCER

Conforme demonstrativo há despesas empenhadas a pagar no valor de R\$ 152.042,75 que se referem a contratos ou aditivos, (contas de energia e telefone).

10 - TESOURARIA

Foi verificado na Gestão Financeira que:

- a) Não havia nenhum numerário em caixa;
- b) O livro Diário de Caixa é elaborado diariamente com fechamentos dos saldos das contas bancárias;
- c) Todos os cheques emitidos são tiradas e anexadas cópias junto ao empenho da despesa.
- d) As conciliações bancárias são realizadas regularmente;
- e) Os saldos de repasse dos duodécimos não estão devidamente aplicados não gerando rendimentos;

11 - ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTO - RECURSOS PARA VIAGEM PARA Santa Fé do Sul/SP - 16/08/2.022.

O agente político LEANDRO FERNANDES MACHADO elaborou, em 12 de agosto de 2022, requisição do uso do veículo Oficial, a fim de realizar viagem para a cidade de Santa Fé do Sul/SP, com objetivo de tratar de interesse público.

O Setor de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária e efetuou nota de empenho nº 000321/2022, o qual foi realizado transferência bancária em favor do servidor efetivo Luís Carlos de Mattos lotado no cargo de Coordenador de Compras e Licitação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em 15/08/2022, o valor de R\$354,77 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) residual dos gastos estipulado com combustível, estacionamento e refeições foi depositado na conta da Câmara Municipal de Guaraci na data de 15/09/2022.

12 - DIÁRIAS DE VIAGENS

Não houve diárias de viagens.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

13 – GESTÃO PATRIMONIAL

Foi verificado que:

- a) Conforme requisitado através do Memorando nº 016/2019 deste Controle Interno, foi elaborado projeto executado através do Contrato de Dispensa 010/2021, com expedição de Alvará nº160/2021 para regularização e ampliação da construção do prédio da Câmara Municipal de Guaraci, concluído conforme Habite-se nº001/2022, ficando regular a construção, conforme código de obra municipal, houve expedição na data de 01/04/2022 do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB Nº568947.
- b) Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização;
- c) Foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício de 2021.
- d) Existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, inclusive como recomendado nos relatórios anteriores foi feita uma melhoria quanto ao controle com a substituição de todas as placas metálicas por adesivos com seu devido codigo de controle, uma vez que as placas se soltam dos objetos/bens;
- e) Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro;
- f) A documentação do veículo da Câmara está em ordem;
- g) O veículo possui seguro, conforme apólice adquirida em 05 de junho de 2022. Seguradora: Porto Seguro apólice nº. 0531-67-6517649.

14 - MATERIAL DE CONSUMO

Não existe estoques de materiais de consumo. Os mesmos são adquiridos de acordo com as necessidades da administração, com base nas compras deste exercício deve ser estipulado e orçado todos os produtos consumidos no semestre até mesmo anualmente consumidos por esta administração, reduzindo e facilitando o controle e o excesso de Notas Fiscais e consequentemente empenhos, se adquiridos de forma global.

Houve contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid (sistema conectado à rede), o que será totalmente benefico a longo prazo. A tecnologia envolvida nos sistemas fotovoltaicos vem avançando ano após ano, trazendo mais eficiência, sustentabilidade e economia a quem decide investir nela, reduzindo drasticamente os gastos com energia.

15 - CONTROLE DO VEÍCULO

Foi verificado que:

- a) Os serviços de manutenção estão sendo realizado, principalmente o de revisão.
- b) O controle de viagens do veículo contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, conforme relatórios.
- c) Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais;

16 - CONTROLE DE TELEFONES

Todas as ligações foram relacionadas e através da própria conta, e foi constatado a necessidade e motivo das mesmas, sem nenhuma anormalidade a ser apontada.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Foi verificado, por meio amostragem, que:

- a) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado;
- Não existe controle das requisições de compras e serviços solicitados, o que motivou a expedição de Memorando CI de nº 014/2019, memorando este que tem como objetivo de criar um sistema de requisição para compras seguindo parâmetros para se realizar o devido processo de compras solicitando através de requisição formal e eletrônica;
- c) Foi instituída a comissão permanente de licitações;
- d) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços;
- e) Há publicação mensal da relação de compras realizadas pela Câmara;
- f) É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas; Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

18.1 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado, por meio amostragem:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- c) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;
- d) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente; Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

19 - EDITAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÕES

Não houve abertura de certames licitatórios no mês de AGOSTO/2022.

19.1 - MINUTA DE CONTRATO CONTRATOS

CONTRATOS:

1. Contratado: DARLI ISMERIA RAVENNA SILVA ME – Data do contrato: 19/08/2.022 Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Guaraci, do tipo camiseta em tecido Piquet PV Gola polo com impressões em DTF no total de 50 peças e calças em tecido tactel com impressão em DTF no total de 10 peças.

Valor: R\$7.700,00 Prazo: 19/08/2022 á 31/08/2022.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

ADITAMENTOS:

Não houve aditamentos de contratos no mês de AGOSTO/2022.

19.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Não houve.

19.3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: DARLI ISMERIA RAVENNA SILVA ME – Data do contrato: 19/08/2.022
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da
 Câmara Municipal de Guaraci, do tipo camiseta em tecido Piquet PV Gola polo com
 impressões em DTF no total de 50 peças e calças em tecido tactel com impressão em DTF
 no total de 10 peças.

Valor: R\$7.700,00 Prazo: 19/08/2022 á 31/08/2022.

19.4 – COMPRAS DIRETAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

Foi verificado, por amostragem, se:

- a) Não houve fracionamento de compras ou contratação de serviços;
 - b) As compras e contratações de serviços são compatíveis com os valores de mercado, contendo orçamentos antes da realização das mesmas;

20- GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- e) O RGF foi encaminhado no prazo legal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- g) Houve o total cumprimento da obrigação de alimentação do Sistema AUDESP.
- h) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

21-RECURSOS HUMANOS

Quadro de Servidores no mês de AGOSTO de 2022				
Cargos	Ocupados	Vagos	Total	
Efetivos da Câmara	06	03	09	
Comissionados	03	00	03	

Os procedimentos de auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto.

Nesse sentido verificamos que:

- a) As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são rigorosamente descontadas em folha de pagamento;
- b) Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos;
- c) As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo;
- d) A nomeação de servidores, quando existem, para cargos de provimento efetivo são feitas através de aprovação em concurso público, e respeitando a ordem de classificação;
- e) As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação municipal que trata oassunto;
- f) As horas extras foram pagas com base em informações extraídas da ficha de ponto, e estão dentro do limite autorizado por lei;
- g) Não há servidores recebendo horas extras indevidamente;
- h) A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias;
- i) Não houve ocorrência de adiantamento salarial sem autorização legal;

22 - AGENTES POLÍTICOS

Na análise da Remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que:

- a) A remuneração dos Agentes Políticos está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente (VIDE ANEXO I);
- Não há ocorrência de adiantamento de parte da remuneração mensal aos Agentes Políticos sem previsão legal;
- c) Não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal;
- d) Está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente;
- e) Houve a apresentação de declaração de bens e valores, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.429, de 1992 e Lei Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- f) Há acúmulo de cargo dos Vereadores Gelui Carlos de Oliveira Ramos e Rodrigo Firmino Alves, os quais também são servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci, lotados nos cargos de Monitor de Educação e Encarregado na expedição de empenho, respectivamente, sendo demonstrada a compatibilidade de horários.





CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

23 – TRANSPARÊNCIA

Com relação a transparência, verificou-se que:

- a) A Câmara Municipal de Guaraci criou então o Portal Transparência que é destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento, através da Internet, das atividades legislativas, comissões e de gabinete, além de informações administrativas e financeiras sobre a Câmara Municipal consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão. São divulgadas, na página eletrônica, as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Lei Federal 12.527, de 2011;
- b) São mostradas, na página eletrônica, em tempo real, as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

24- APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Está entre objetivos a ser elencados por este controle e um Plano de Trabalho Anual a Implantação de uma Ouvidoria deste órgão com objetivo de estender a o controle social e uma maior eficiência nas suas atividades, conforme Memorando CI 001/2020 — Assunto: Criação de uma Ouvidoria da Câmara Municipal, assunto esse que permanece sob cuidados da presidência.

25- OUTRAS INFORMAÇÕES INERENTES

Sem outras informações

26 – ANEXOS QUE INTEGRAM O RELATÓRIO PARA ANÁLISE E TOMADA DE DECISÕES

Anexo I: refere-se ao resumo da folha de pagamento de todos servidores e agentes políticos.

Anexo II: refere-se à relatórios de instrução e alertas emitidos pelo TCE SP.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, pelas informações obtidas, que os procedimentos administrativos estão seguindo ritos concernentes às normas. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Guaraci/SP, 15 de setembro de 2022.

Everton Guimarães Dias

Everton Guimarães Dias

Agente de Controle Interno

Portaria 019/2019

